

EDITAL Nº. 02, DE 03 DE MARÇO DE 2023 EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 0246/2023 torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Técnico Administrativo – Auxiliar de Serviços Gerais, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº 1.774/2008 e da Lei Municipal nº 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2. O Processo será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Fundação UNIRG, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.3. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Fundação UNIRG, contará com o auxílio e assessoria da Gestora do Departamento solicitante, para desempenhar suas atividades.

1.4. O presente PSS visa o preenchimento imediato das vagas para o desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Anexo II, as quais serão exercidas junto à Fundação UNIRG.

1.5. Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função em contratação temporária, a remuneração, lotação, prazos de contratação e de validade do PSS, e a jornada de trabalho constam no Anexo II do presente Edital.

1.6. O PSS compreenderá as seguintes fases, após a inscrição deferida:

a) **Primeira fase:** Análise Curricular e Documental, de caráter eliminatório e

classificatório;

b) Segunda fase: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica www.unirg.edu.br/concursos, inclusive o da publicação deste edital.

1.8. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.7.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

1.10. O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período 03 a 10 de março de 2023;

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: comissaopss@unirg.edu.br através do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

I OBRIGATÓRIOS:

a. Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital

b. Currículo, atualizado com documentos comprobatórios de suas informações e inscrição (**RG, CPF, Comprovante de Endereço, Documentos que comprovem a experiência de trabalho**)

2.3. O candidato deverá enviar todos os arquivos em anexo no formato de arquivo PDF;

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.5. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-

los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1 deste Edital.

2.9. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.10. A Fundação UNIRG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital e seus anexos.

3. DAS FASES DO PROCESSO

3.1. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.1.1. Os candidatos deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Comissão do PSS, juntamente com o formulário de inscrição, a seguinte documentação:

- a) Documentação da escolaridade, conforme requisito do cargo pretendido, como consta no Anexo II – **Frente e Verso**;
- b) Documentação que comprove a experiência profissional, conforme Item 2.2 alínea “b” deste Edital.

3.1.2. Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes no Anexo IV deste Edital.

3.1.3. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor.

3.1.4. A nota do candidato, nesta fase, será a validação ou não dos pontos obtidos em sua Análise Documental e Curricular.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

3.2.1. Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas.

3.2.2. A Entrevista será realizada presencialmente, com data, local e horário divulgado antecipadamente no site <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

3.2.3. Nesta Fase não serão aceitos Interposição de Recursos;

3.2.4. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital.

3.2.5. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

3.2.6. Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

3.2.7. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

3.2.8. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

4.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art.º 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

4.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação na contagem de tempo de experiência

profissional.

4.1.3. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular; e na entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado somente por meio eletrônico através do endereço comissaopss@unirg.edu.br.

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.3. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Análise Documental e Curricular;

6.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

6.6. O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica www.unirg.edu.br/concursos.

6.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.9. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação

outras situações que não a selecionada para recurso.

6.10. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos;
- c) Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

6.12. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.13. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Fundação UNIRG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (Um) ano prorrogado por mais 01 (Um) ano.

8.2 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação,

verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e conseqüente invalidação da inscrição com todas as suas conseqüências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.3. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica www.unirg.edu.br/concursos.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.6. Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br/concursos.

8.7. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, o candidato selecionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, localizado na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77.423-250

8.8. Prazo para a contratação é de 05 (cinco) dias úteis incluso o prazo disposto no item 8.8.

8.9. A não apresentação dos documentos e comprovantes exigidos impossibilitará a contratação no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação nesse Processo Seletivo, bem como sua convocação.

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 28 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

RICARDO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

TALLYTA FERREIRA FLORES AGUIAR
Membro

GLEYVIA BATISTA SILVA
Membro